

PARECER TÉCNICO

Parecer Técnico: N° 003/2025

Referência: Concorrência N° 0001/2025

Processo Administrativo: N° 2025.028/2025

Conforme solicitado pela equipe de licitações da Secretária Municipal de Administração do Município de Vista Serrana, o setor de engenharia através analisou os documentos técnicos da habilitação da empresa provisoriamente vencedora, emitindo o seguinte parecer:

1. QUANTO A HABILITAÇÃO:

- Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, esta válida, estando aptos ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
- **Atestado de capacidade técnico profissional**- devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo o Conselho, comprovando que a licitante executou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, as atividades semelhantes às do objeto desta CONCORRÊNCIA, sendo exigido o seguinte:

CONSIDERANDO O PARECER TECNICO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

SERVIÇOS
1.1- ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL U 150x50x38 [ADAPTADO DE SINAPI 73970/1]
1.2 - PAINEL EM ACM - ESTRUTURADO (FACHADAS) [ADAPTADO DE SEDOP 061458]
1.3-LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO) [ADAPTADO DE ORSE 12054]
5.2 - EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024
5.3- REVESTIMENTO EM TIJOLINHO APARENTE (CASQUILHO) C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 [ADAPTADO DE SEINFRA C4128]
6.7- POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019

- A somatória dos atestados com a demonstração da capacidade técnica da LICITANTE, comprovam a execução dos serviços especificados anteriormente na quantidade mínima exigida do edital.
- **Não apresentou:**
 - d) Declaração de visita ao município, declarando que visitou o local da obra e que tem conhecimento das dificuldades dos serviços.

A declaração deverá, obrigatoriamente, ser assinada pelo (s) Engenheiro (s) Civil (s), respon-

sável técnico da Empresa, elaborada em papel timbrado da licitante, sem emenda e nem rasuras destinadas ao município, sendo assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia (art. 63, § 2º).

e. o exercício de atividade de construção de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009: apresentar Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;

- De acordo com o item 9.0, subitem II e inciso 5;

“ 5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. ”

- As demais declarações foram apresentadas conforme exigidas no edital.

2. Concluo que, a empresa apresentou todos os itens relativos a capacidade técnica, exceto a declaração de visita ao município, onde diz que visitou o local da obra e que tem conhecimento das dificuldades dos serviços e a declaração do exercício de atividade de construção de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009, portanto de acordo com o item 9.0, subitem II e inciso 5, a empresa terá o prazo para apresentar as declarações, caso não apresente no prazo estabelecido sofrerá a pena de inabilitação.

Sem mais para o momento, é o parecer.
Vista serrana-PB, 17 de fevereiro de 2025.

MARQUESA MARQUES
DE SOUSA
GUEDES:07979202422

Assinado de forma digital por
MARQUESA MARQUES DE SOUSA
GUEDES:07979202422
Dados: 2025.02.17 17:21:07 -03'00'

Marquesa Marques de Sousa Guedes
Engenheira Fiscal
CREA-PB n° 161.779.945-9